



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

28º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL DE CAMPO-2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer lança o 28º Tradicional Torneio da Independência de Futebol de Campo-2026.

Regulamento Geral

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o 28º Torneio da Independência de Futebol de Campo, em todas as suas fases obrigando seus participantes obediência ao presente regulamento.

Art.2º - O Torneio da Independência de Futebol de Campo é um evento desportivo, promovido pela SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) através da Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN.

Art.3º- O Torneio será disputado nos dias 5 e 6 de setembro de 2026, a partir das 8 horas no Estádio de Futebol “O Ribeirão”.

Parágrafo único: O Torneio terá a participação de 30 equipes, oriundas do campeonato municipal de futebol 2025/2026; e mais 2 (duas) equipes classificadas através da SELETIVA entre 8 (oito) equipes, que será realizada no dia 5 de setembro de 2026, a partir das 8 horas da manhã.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art.4º - Além das contidas neste Regulamento, também regerão esta competição as regras e códigos nacionais (CBF, FIFA/REGRAS E NORMAS), aos quais os representantes das equipes inscritas na competição ficam subordinados.

Art.5º- O Torneio é promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER através da PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, ficando a cargo da SECRETARIA a organização e direção da competição fazendo cumprir e observar este regulamento, o livro nacional de regras e as leis desportivas vigentes.

CAPÍTULO III
DOS PODERES, PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES E INÍCIO DA
COMPETIÇÃO

Art.6º - Na vigência do Torneio da Independência de Futebol de Campo, os seguintes órgãos, a eles vinculados, serão reconhecidos como autoridades:

I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – Comissão Julgadora;

Art.7º - As inscrições das equipes serão realizadas entre os dias **24 de agosto e 28 de agosto** do corrente ano na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, das 08:00 horas as 14:00 horas.

CAPÍTULO IV **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES DE ATLETAS**

Art.8º - Para inscrição, os atletas deverão apresentar um documento oficial com foto, com no máximo 10 anos de expedição.

Art.9º- O ano de nascimento para a participação será para atletas nascidos até 2012.

Parágrafo Único: Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, além dos documentos pessoais descritos no caput, autorização dos pais ou responsáveis legais para a participação no evento.

Art.10º - O atleta estará oficialmente inscrito em determinada equipe, após constar seu nome na Súmula de qualquer partida da competição, desde que o mesmo compareça no ambiente de jogo (titular ou reserva/ jogando ou ficando no banco).

Art.11º - Se o atleta relacionado na Súmula não chegar ao local da partida antes do início da mesma e ainda não ter entregue sua documentação à organização, deverá apresentar sua documentação ao mesário da partida ficando assim apto a participar.

Art.12º - Após a confirmação da equipe na competição, se a mesma desistir de participar antes do início dos jogos a mesma estará excluída da competição, cabendo-lhe as sanções cabíveis, podendo ser substituída por alguma equipe que participou da seletiva para o tradicional torneio.

Art.13º - A equipe que colocar na partida um atleta que esteja inscrito de forma irregular será penalizada com a perda de 3 (três) pontos da partida ao qual o atleta foi utilizado de forma irregular, ou seja, eliminada da competição e o atleta infrator será automaticamente eliminado da competição podendo sofrer outras sanções.

Art.14º - Em cada partida será permitido no banco de reservas, o técnico e o massagista e até 9 (nove) atletas reservas, desde que regularmente uniformizados.

Art.15º - Poderão ser feitas até 09 (nove) substituições por partida.

Parágrafo Único: Atletas que estejam cumprindo punições impostas pela COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL, ESTADUAL, NACIONAL E, CONFORME OFÍCIO CIRCULAR EMITIDO POR SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL NO ESTADO DO RN, não poderão participar.

Art.16º - Após a realização de cada partida, a súmula do jogo com o relatório do árbitro será encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para as devidas providências.

Art.17º - Toda a comunicação da competição com os dirigentes de equipes será através de nota oficial e/ou pelo grupo de whatsapp.
Art.18º - Em caso de coincidência nas cores principais das 02 (duas) equipes que disputarão a partida, a equipe do lado esquerdo da tabela, ou seja, a equipe mandante deverá fazer a troca do material ou usar o colete cedido pela Secretaria Municipal.

Parágrafo Primeiro: A equipe mandante ficará do lado esquerdo do campo de jogo e a equipe visitante do lado direito do campo de jogo.

Parágrafo Segundo: Não teremos disputa do “toss” para a escolha do lado do campo de jogo, ou seja, a equipe do lado esquerdo da tabela sairá com a bola no início do jogo e, em caso de empate, iniciará a cobrança dos pênaltis.

Art.19º - Na primeira fase da competição cada partida terá a duração de 15 (quinze) minutos em apenas 1 (um) período de tempo, sem mudança de lado. Para a fase de oitavas, quartas, semifinais e final teremos o tempo reduzido para 10 minutos.

CAPÍTULO VI **SISTEMA DE DISPUTA**

Art.20º - Do início ao final da competição os jogos serão eliminatórios, com disputa de penalidades em caso de empate, sendo cobrados por 3 (TRÊS) batedores, caso precisar o quarto batedor será fixo, diferentemente dos demais cobradores.
Parágrafo Único: Os confrontos até as finais serão definidos conforme a tabela da competição. Critério de desempate para classificação final: somatório do número de pontos em todas as fases, número de vitórias em todas as fases, saldo de gols em todas as fases, gols sofridos em todas as fases, gols marcados em todas as fases, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

CAPÍTULO VII **DA PREMIAÇÃO**

Art.21º - Serão premiadas a equipe Campeã, a Vice-Campeã, 3º lugar, 4º lugar, 5º lugar, 6º lugar, 7º lugar e 8º lugar Adulto Masculino, conforme abaixo:

1. Campeão: Troféu + medalhas + R\$ 2700,00;
2. Vice-campeão: Troféu + medalhas + R\$ 1600,00;
3. 3º lugar: Troféu + R\$ 1000,00;
4. 4º lugar: Troféu + R\$ 800,00;
5. 5º lugar: Troféu + R\$ 700,00;
6. 6º lugar: Troféu + R\$ 500,00;
7. 7º lugar: Troféu + R\$ 400,00;
8. 8º lugar: Troféu + R\$ 300,00;

Art.22º - A presente despesa terá a seguinte dotação orçamentária:

18.001- Sec. Mun. De Esporte e Lazer

Ação: 2043-Manutenção das Atividades Desportivas do Município

Natureza da despesa: 339031-Premiações Cult. Artist. Cient. Desportivas e Outros.

Fonte de Recurso: 15000000

Parágrafo Único: Para o pagamento da premiação, será adotado os seguintes

procedimentos:

I - Xerox do RG ou documento oficial com foto do Presidente ou Vice-Presidente, CPF, comprovante de residência atualizado, e conta/ banco/ pix do Presidente ou Vice-Presidente da equipe;

II - Será adotado o sistema de premiação simbólica; sendo os valores citados no art. 29 deste regulamento pago, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a se contar do 1º dia útil após o término da competição;

CAPÍTULO

CAPÍTULO IX **NORMAS DISCIPLINARES**

Art.23º - O atleta ou membro da Comissão Técnica que for penalizado com 01 (um) cartão vermelho ficará automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, podendo ainda, conforme a gravidade dos fatos (por provocar desordem, desrespeito às regras, aos árbitros e a organização da competição) fatos estes que ao constarem em súmula, a Comissão Julgadora (CJ) julgará o infrator e será aumentada a sua pena, ou não, de acordo com o Julgamento.

Art.24º - O controle dos cartões sofridos pelas equipes é de responsabilidade do dirigente da equipe. Não teremos suspensões por cartões amarelos. Observação: atleta que chutar a bola propositalmente para fora do estádio será PUNIDO com cartão amarelo e na reincidência será EXPULSO.

Art.25º - O jogador ou qualquer membro da Comissão Técnica que cometer qualquer tipo de agressão física seja ela contra a equipe adversária, contra árbitros, comissão organizadora ou qualquer pessoa que estiver presente será julgada podendo ser eliminada da competição, podendo ainda sofrer outras sanções de acordo com a gravidade do fato ocorrido através da Comissão Julgadora (CJ).

Art.26º - É proibida a presença no banco de reservas de quaisquer membros da Comissão Técnica ou atleta que estejam cumprindo suspensões impostas pela Comissão Julgadora.

Art.27º - A equipe que desejar impetrar uma queixa ou recurso terá o prazo de 15 minutos, após o término da partida que ocorreu a possível irregularidade, diretamente a organização da competição. Os possíveis recursos deverão ser encaminhados para a organização que estará no Estádio de Futebol.

Art.28º - A taxa de queixa ou recurso será no valor de 30% do salário mínimo vigente no País, recolhido no ato da interposição e será destinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS). O valor arrecadado será revertido em cestas básicas para doação as famílias carentes do município.

Parágrafo Único: Ocorrendo ou não provimento, o valor referente à taxa do recurso não será devolvido;

CAPÍTULO X **DA CONDIÇÃO DE SAÚDE E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS**

Art.29º - As condições físicas e de saúde dos atletas são de inteira responsabilidade do atleta e da equipe do qual o mesmo está inscrito. Ao se inscrever para a competição o atleta e a equipe assumem expressamente e declara que é conhecedor do seu estado de saúde, que tem condições físicas e mentais para participar da competição.

Art.30º - Os promotores do evento poderão utilizar imagens dos participantes para

campanhas publicitárias, pedagógicas, educacionais e para questões de julgamentos (COMISSÃO JULGADORA) caso assim precisar, podendo ainda utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO XI **DOS CASOS OMISSOS**

Art.31º - Os casos omissos que por ventura venha acontecer durante a competição, serão decididos pela Comissão Julgadora. A COMISSÃO JULGADORA é formada pelos seguintes membros:

- Belchior Ferreira de Mendonça Neto;
- Josenilson Freire Gama;
- Dhomini Zacarias Oliveira Azevedo.

Sendo seus suplentes, em caso de ausência dos titulares, os Senhores Eldon Freitas da Silva, Márcio Roberto Constantino de Assunção e Joelisson Cordeiro da Costa. Belchior Ferreira de Mendonça Neto

Designados de acordo com a Portaria Nº 003/2022, de 09 de junho de 2022, nesta cidade.

Dê ciência, publique-se.
Serra Caiada/RN, 19 de agosto de 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR
28º TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA DE FUTEBOL DE CAMPO 2026

1. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____.
Profissão: _____ RG nº: _____
CPF nº: _____ Telefone/WhatsApp: (____) _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: Serra Caiada / RN.

2. DADOS DO MENOR (ATLETA)

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: // ____ Idade: ____ anos.
RG ou Certidão de Nascimento nº: _____.
Grau de Parentesco com o Responsável: () Pai/Mãe () Tutor () Guardião Legal

3. AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÕES

Na qualidade de responsável legal pelo menor acima identificado, AUTORIZO expressamente a sua participação no 28º Torneio da Independência de Futebol de Serra Caiada, promovido e realizado pela Gestão Pública Municipal de Serra Caiada/RN, bem como declaro estar ciente e de acordo com os seguintes termos:

- a) Aptidão Física: Declaro que o menor goza de plena saúde física e mental, encontrando-se apto para a prática de atividades esportivas e de futebol de campo/futsal, isentando a comissão organizadora de qualquer responsabilidade sobre condições médicas preexistentes não informadas.
- b) Uso de Imagem: Autorizo, de forma gratuita, o uso da imagem e voz do menor em fotos, vídeos e materiais de divulgação do evento nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Caiada e da organização do torneio.
- c) Responsabilidade com Equipamentos: Comprometo-me a garantir que o menor utilize os equipamentos de proteção e uniforme exigidos pelo regulamento do torneio (como caneleiras, calçados adequados, etc.).
- d) Atendimento de Emergência: Em caso de eventual acidente ou necessidade médica durante o evento, autorizo a organização do torneio a prestar os primeiros socorros e, se necessário, encaminhar o menor para a unidade de saúde pública mais próxima.

Serra Caiada/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
(Igual ao documento de identidade)